



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional, para o evento solene de outorga do título de “Cidadania Honorária”, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2025, às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O referido evento consiste em uma sessão solene da Câmara Municipal de Itaúna/MG, de caráter comemorativo e festivo, representando um marco significativo no calendário institucional do Legislativo Municipal.

2.2. Em razão da relevância do ato de entrega do título de “Cidadania Honorária”, justifica-se a contratação de equipe fotográfica especializada, visando à adequada documentação e divulgação do evento.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá atender às seguintes especificações:

- 3.2. Disponibilização de dois fotógrafos profissionais, com equipamentos de alta performance, para a cobertura integral do evento;
- 3.3. Permanência dos profissionais no local do evento, das 18h00 às 22h30, no dia 12 de setembro de 2025;
- 3.4. Entrega de, no mínimo, 600 (seiscentas) fotografias em alta resolução, em mídia física (pendrive ou equivalente), até o dia 19 de setembro de 2025, no endereço da Câmara Municipal de Itaúna;
- 3.5. Disponibilização de link digital contendo todas as imagens, para acesso e download por parte dos vereadores, homenageados e imprensa, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de validade.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O serviço será prestado no Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG.

4.2. A entrega do material (pendrive ou mídia similar) deverá ser realizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, mediante prévio agendamento, por meio do e-mail camara@cmitauna.mg.gov.br ou telefone (37) 3249-2060.

4.3. As imagens digitais deverão estar integralmente disponíveis no prazo previsto neste Termo.

5. RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O material será recebido, inicialmente, de forma provisória, pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo especificado neste Termo.

5.3. Constatado qualquer vício, irregularidade ou divergência em relação às especificações contratuais, a contratada deverá providenciar a substituição do material em até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica e aprovação do material entregue, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. Compete à empresa contratada:

- 6.1.1. Executar os serviços nos prazos e horários estipulados;
- 6.1.2. Assegurar a qualidade técnica e estética das fotografias entregues, responsabilizando-se integralmente por sua conformidade com as exigências legais e contratuais;
- 6.1.3. Emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, observando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Empresas optantes pelo Simples Nacional ou MEI deverão indicar expressamente essa condição na nota fiscal.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Compete à Câmara Municipal de Itaúna/MG:

- 7.1.1. Designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento à contratada até o quinto dia útil após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminada, via ordem bancária ou cheque;
- 7.1.3. Rejeitar, total ou parcialmente, materiais e serviços que estejam em desacordo com as disposições deste Termo.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá:

- Ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente;
- Conter CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato;
- Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ser entregue diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG – CEP 35680-037, ou encaminhada por e-mail para compras@cmitauna.mg.gov.br.

Itaúna, 29 de julho de 2025

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras
Câmara Municipal de Itaúna/ MG